

Despacho n.º 17 466/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para minhas secretárias pessoais a assistente administrativa principal Maria do Céu Martins de Sousa Severino e a assistente administrativa especialista Maria Madalena dos Santos Ferreira Carvalho, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005.

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira*.

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 7302/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo do INETI, foi nomeado o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador auxiliar do quadro José de Brito Correia com a seguinte composição, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Doutora Maria Manuela Xavier de Basto de Oliveira, investigadora-coordenadora, com habilitação, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora catedrática com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, professor catedrático com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático com agregação do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático com agregação da Universidade de Aveiro.

Doutora Carmen Mireya Rangel Archila, investigadora-coordenadora, com habilitação, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Doutor Nobumitsu Shohoji, investigador-coordenador, com habilitação, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de habilitação serão marcados por edital do presidente do júri.

26 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 17 467/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo de uma deliberação de 19 de Maio de 2005 do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005 sob a deliberação n.º 756/2005) sobre delegação de competências nos seus membros e, como aí se refere, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos estatutos;

1.1 — De acordo, designadamente, com a estrutura interna do INPI, aprovada pelo portaria n.º 658/2001 (2.ª série), e desenvolvida conforme definição de funções e competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001;

1.2 — E tendo em conta os regulamentos internos em vigor:

2 — Subdelego, com poder de subdelegar, todavia, sem prejuízo do que se dispõe no número seguinte, no Dr. José Maria Lourenço Maurício, director de Marcas, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a esta Direcção, no âmbito de direitos privativos de propriedade industrial, de registo nacional, comunitário e internacional, referentes a sinais distintivos do comércio (designadamente marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas).

3 — Dos poderes ora subdelegados ficam expressamente excluídos quaisquer actos dos quais resulte, ou possa resultar, a caducidade de direitos referidos no número anterior.

4 — Fica expressamente revogado um despacho, exarado em 7 de Outubro de 2002, sobre matérias objecto do presente e publicado, sob o n.º 22 703/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 2002.

5 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Dr. José

Maria Lourenço Maurício, ou por si autorizados, desde 1 de Junho de 2005, na qualidade de director de Marcas em regime de substituição.

6 — O presente despacho, uma vez publicado, produz efeitos desde a data da sua assinatura.

6 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Serrão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 17 468/2005 (2.ª série). — Considerando que se considera necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego nos dirigentes abaixo mencionados:

Licenciado em Direito António Joaquim Vieira Ramalho, director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

Licenciado em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, director regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

Licenciado em Direito António José Nunes Ramos, director regional de Agricultura da Beira Litoral;

Licenciado em Agronomia Rui Salgueiro Ramos Moreira, director regional de Agricultura da Beira Interior;

Licenciado em Engenharia Agronómica António José Lemos Martins Rego, director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;

Doutor em Medicina e Sanidade Animal Augusto José de Sousa Gouveia, director regional de Agricultura do Alentejo;

Licenciado em Engenharia Zootécnica Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, director regional de Agricultura do Algarve;

a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos organismos:

1.1 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

1.2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia, dentro dos condicionalismos legais;

1.3 — Assinar termos de aceitação e conferir posse ao pessoal por mim nomeado.

2 — Subdelego nos conselhos administrativos dos organismos referidos no n.º 1 os poderes para a prática para os seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com a locação e a aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 198/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite € 1 000 000;

2.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 15 000;

2.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

3 — Autorizo os dirigentes acima mencionados a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

4 — Ficam também os conselhos administrativos autorizados a subdelegar nos dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências que por este despacho lhes são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites fixados pelos mesmos órgãos.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes subdelegados pelos supra-referidos dirigentes e conselhos administrativos desde a data da sua tomada de posse e a data da publicação do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.